

RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO – V03

PRIMEIRO SEMESTRE DE 2024

Joaçaba, 05 de dezembro de 2024.



RELATÓRIO SEMESTRAL DO CONTROLE INTERNO

RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO PREVIDENCIÁRIA

Primeiro Semestre de 2024

No setor público, os sistemas de controle interno possuem fundamento de natureza constitucional (art. 31, 70 e 74 da Constituição Federal) e legal (art. 59 da Lei de Responsabilidade Fiscal e art. 76 a 80 da Lei nº 4.320/1964).

O IMPRES instituiu a Portaria nº 366/2023 definindo como responsável o Analista Previdenciário, para fins da emissão do relatório semestral do Controle Interno, documento este contemplado no Programa Pró-Gestão Institucional e que representa um dos pilares de modernização da gestão.

Anteriormente, a Controladoria Geral do Município, de acordo com a competência que lhe é atribuída pelo artigo 1º da Lei Complementar Municipal nº 425/2021, emitia tal relatório, trata-se, portanto, do segundo elaborado na nova sistemática.

A presente versão contempla as alterações sugeridas pelos órgãos colegiados quando da análise.

Considerando as obrigações legais, a conformidade das ações desenvolvidas pelo IMPRES neste período, atendendo ao Manual do Pró-Gestão em busca da Certificação Institucional. Emite parecer pela APROVAÇÃO, com ressalvas, do relatório de acompanhamento das ações do primeiro semestre, do exercício de 2024.

1.0 - CARACTERIZAÇÃO

O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Joaçaba - IMPRES, entidade autárquica com personalidade jurídica de direito público, com autonomia administrativa e financeira, nos termos do artigo 79-B da Lei Orgânica Municipal, tem como objetivo garantir a todos seus



Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Joaçaba/SC

segurados e dependentes os benefícios previdenciários previstos na legislação.

Suas receitas provêm da contribuição patronal do ente, Câmara e SIMAE, dos servidores ativos e aposentados, dos pensionistas, das rentabilidades dos seus recursos alocados no mercado financeiro e da compensação previdenciária e encontra-se atualmente regido pela Lei Complementar Municipal n° 436/2021.

2.0 - ÁREAS DE ATUAÇÃO - ASPECTOS ANALISADOS

2.1 - ADMINISTRATIVO

No decorrer do primeiro semestre foram realizadas atividades administrativas e previdenciárias regularmente, observando os prazos legais. Além disso, todas as ações praticadas pela administração do IMPRES e analisadas no período estão em consonância com as normas aplicáveis.

2.2 - BENEFÍCIOS

A tabela a seguir demonstra a quantidade de servidores ativos, aposentados e pensionistas do Instituto distribuídos entre os órgãos que compõem o ente:

PREFEITURA	Jan/24	Fev/24	Mar/24	Abril/24	Mai/24	Jun/24
Servidores Ativos	657	695	690	690	691	688
Aposentados	201	202	203	205	207	208
Pensionistas	44	45	45	45	45	45
SIMAE						
Servidores Ativos	102	101	102	103	103	99
Aposentados	25	25	25	25	25	25
Pensionistas	10	10	10	10	10	10
CÂMARA						
Servidores Ativos	8	8	8	8	8	8
Aposentados	1	1	1	1	1	1
Pensionistas	1	1	1	1	1	1
IMPRES						
Servidores	3	2	2	2	2	1



Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Joaçaba/SC

Ativos						
Total de ativos	770	806	802	803	804	796
Total de inativos	282	284	285	287	289	290
Total de segurados	1052	1090	1087	1091	1093	1086

2.2.1 - Benefícios Concedidos e Encerrados no Semestre

Diante da análise executada, verificou-se que foram concedidos no primeiro semestre de 2024: 10 aposentadorias e 02 pensões por morte. Totalizando no geral 12 benefícios concedidos, conforme demonstrado no quadro abaixo:

TIPOS DE BENEFÍCIOS	QUANTIDADES						
	Jan.	Fev.	Mar.	Abr.	Mai.	Jun.	TOTAL
Aposentadorias	2	2	1	2	2	1	10
Pensão por Morte	1	1	0	0	0	0	2

No mesmo período a seguinte quantidade de benefícios deixaram de ser pagos, seja por falecimento ou por perda da condição de beneficiário:

TIPOS DE BENEFÍCIOS	QUANTIDADES						
	Jan.	Fev.	Mar.	Abr.	Mai.	Jun.	TOTAL
Aposentadorias	1	0	0	0	0	0	1
Pensão por Morte	0	0	0	0	0	0	0

Todos os benefícios concedidos foram enviados ao Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, para análise e homologação. No segundo semestre foram analisados e homologados pelo TCE/SC 08 benefícios e 02 retornaram para diligências.

Verificou-se também que o cronograma de pagamento de benefícios elaborado e disponibilizado no site do instituto, está sendo cumprido.

2.3 - COMPREV

O COMPREV tem por objetivo operacionalizar a Compensação Previdenciária entre os regimes, nos casos de contagem recíproca de tempo de contribuição para efeito de aposentadorias e pensões, conforme determina o artigo 201,



Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Joaçaba/SC

§9º, da Constituição da República, e previsto no artigo 65 da Lei Complementar Municipal nº 436/2021.

Os valores que o Instituto tinha a receber, nos meses de competência do primeiro semestre de 2024, estão descritos nos quadros abaixo, sendo que o valor apurado em cada mês é pago em até dois meses após a apuração.

O quadro 1 representa a compensação entre RGPS e IMPRES, e o quadro 2 representa a compensação entre IPREV e IMPRES.

Quadro 1

Ano	Mês	Valor a Pagar	Valor a Receber	Saldo
2024	1	R\$ 4.050,57	R\$ 95.722,94	R\$ 91.672,37
2024	2	R\$ 4.050,57	R\$ 68.602,59	R\$ 64.552,02
2024	3	R\$ 4.050,57	R\$ 64.533,96	R\$ 60.483,39*
2024	4	R\$ 4.050,57	R\$ 67.057,54	R\$ 63.006,97
2024	5	R\$ 4.050,57	R\$ 67.057,54	R\$ 63.006,97
2024	6	R\$ 4.050,57	R\$ 67.057,54	R\$ 63.006,97

Quadro 2

Ano	Mês	Valor a Pagar	Valor a Receber	Saldo
2024	1	R\$ 65,53	R\$ 8.497,29	R\$ 8.431,76
2024	2	R\$ 65,53	R\$ 774,51	R\$ 708,98
2024	3	R\$ 65,53	R\$ 774,51	R\$ 708,98
2024	4	R\$ 65,53	R\$ 774,51	R\$ 708,98
2024	5	R\$ 65,53	R\$ 774,51	R\$ 708,98
2024	6	R\$ 65,53	R\$ 774,51	R\$ 708,98

Registro que o saldo do mês de março ficou bloqueado, por restrição orçamentária do INSS, sendo pago na integra juntamente com o valor da competência seguinte.

A seguir se apresenta a situação dos requerimentos encaminhados ao COMPREV na data de 04/10/2024.

Solic.	Dest.	Ag. Análise	Ag. An. Médica	Ag. Comp.	Comp.	Exig.	Rejeit.	Indef.	Conflito
RGPS	IMPRES	1	0	1	26	19	2	5	0
IMPRES	RGPS	127	25	8	65	0	0	0	0
IPREV	IMPRES	0	0	0	1	4	0	0	0
IMPRES	IPREV	1	0	0	6	0	0	0	2
IMPRES	SPPREV	0	0	0	0	0	0	0	1
IMPRES	IPREVI Herval d'Oeste	1	0	0	0	0	0	0	0

2.4 - FINANCEIRO

O orçamento do IMPRES para o exercício de 2024 foi



Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Joaçaba/SC

aprovado através da Lei Orçamentária Anual - LOA n° 5.368/2023. Todas as receitas e despesas são realizadas de acordo com a referida lei e são analisadas, pelo Conselho Fiscal e Conselho Deliberativo, enviadas diariamente e mensalmente ao TCE/SC via esfinge. O valor estimado da Receita e o fixado da Despesa para o exercício foi de R\$ 39.179.222,00.

Como se pode observar na tabela abaixo, foram contabilizados por entrada os seguintes acréscimos patrimoniais, referentes aos repasses das contribuições dos servidores ativos e inativos, das obrigações patronais, da valorização dos ativos e do aporte referente ao parcelamento do passivo previdenciário, pactuado no ano de 2023 pela Lei Complementar Municipal n° 496/2023.

Receita Orçamentária	Jan.	Fev.	Mar.	Abr.	Maió.	Jun.
Contrib. Serv. Ativo PMJ	R\$ 0,00	R\$ 652.746,69	R\$ 295.097,68	R\$ 482.657,30	R\$ 482.202,69	R\$ 482.048,98
Contrib. Serv. Ativo SIMAE	R\$ 73.868,35	R\$ 76.963,54	R\$ 77.451,39	R\$ 77.770,70	R\$ 77.303,32	R\$ 78.272,03
Contrib. Serv. Ativo CMJ	R\$ 0,00	R\$ 3.960,17	R\$ 12.355,60	R\$ 12.355,60	R\$ 12.355,60	R\$ 12.606,47
Contrib. Serv. Ativo IMPRES	R\$ 0,00	R\$ 1.352,05	R\$ 1.194,14	R\$ 1.266,81	R\$ 1.071,30	R\$ 2.047,36
Valorização de Investimentos	R\$ 92.050,88	R\$ 673.171,51	R\$ 10.114,00	R\$ 16.371,32	R\$ 3.464.468,78	R\$ 246.846,43
Comp. Previdenciária	R\$ 54.574,31	R\$ 1.294.754,01	R\$ 92.381,35	R\$ 64.552,02	R\$ 1.417,96	R\$ 124.199,34
Contr. Inativo/Pensionista	R\$ 186.151,49	R\$ 187.826,28	R\$ 209.936,02	R\$ 190.593,49	R\$ 200.715,68	R\$ 192.795,53
Outras Receitas	R\$ 0,00	R\$ 1.576,80	R\$ 573,05	R\$ 573,05	R\$ 573,05	R\$ 573,05
SUB TOTAL	R\$ 406.645,03	R\$ 2.892.351,05	R\$ 699.103,23	R\$ 846.140,29	R\$ 4.2340.108,38	R\$ 1.139.389,19
Receita Intraorçamentária	Jan.	Fev.	Mar.	Abr.	Maió.	Jun.
Contrib. Patronal PMJ	R\$ 0,00	R\$ 628.659,70	R\$ 1.024.350,77	R\$ 843.975,75	R\$ 843.066,43	R\$ 842.758,42
Contrib. Patronal SIMAE	R\$ 0,00	R\$ 153.927,11	R\$ 154.902,85	R\$ 155.541,38	R\$ 154.606,64	R\$ 156.544,06
Contrib. Patronal CMJ	R\$ 0,00	R\$ 7.920,31	R\$ 24.711,22	R\$ 24.711,22	R\$ 24.711,22	R\$ 25.212,94
Contrib. Patronal IMPRES	R\$ 0,00	R\$ 2.823,46	R\$ 2.713,89	R\$ 2.088,65	R\$ 2.142,59	R\$ 4.094,71



Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Joaçaba/SC

Contribuição patronal oriunda de sentença judicial	R\$ 0,00	R\$ 24.328,66	R\$ 0,00	R\$ 6.084,07	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Aporte PMJ	R\$ 0,00	R\$ 338.233,99	R\$ 338.233,99	R\$ 338.233,99	R\$ 338.233,99	R\$ 338.233,99
Aporte SIMAE	R\$ 45.141,33	R\$ 56.675,95	R\$ 56.675,95	R\$ 56.675,95	R\$ 56.675,95	R\$ 56.675,95
Aporte CMJ	R\$ 0,00	R\$ 9.432,50	R\$ 9.432,50	R\$ 9.432,50	R\$ 9.432,50	R\$ 9.432,50
Aporte IMPRES	R\$ 0,00	R\$ 485,80	R\$ 485,80	R\$ 485,80	R\$ 485,80	R\$ 485,80
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit	1.068,03	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
SUB TOTAL	R\$ 46.209,36	R\$ 1.222.487,48	R\$ 1.611.506,97	R\$ 1.437.229,31	R\$ 1.429.355,12	R\$ 1.433.438,37
TOTAL GERAL	R\$ 452.854,39	R\$ 4.114.838,53	R\$ 2.310.610,20	R\$ 2.283.369,60	R\$ 5.669.463,50	R\$ 2.572.827,56

Importante trazer ao relatório o esclarecimento prestado pela contadora de que os valores de compensação previdenciária são contabilizados na data que "entram" no banco, portanto dois meses após a apuração indicada no item 2.3, e que somente são contabilizados como valorização dos investimentos os montantes quando do resgate da aplicação financeira, conforme determinado pela IPC 14.

2.4.1 - Carteira e seus indicadores

Os relatórios emitidos pela consultoria técnica, pelo comitê de investimentos e pelo conselho fiscal apontam que a Carteira de Investimentos do IMPRES está enquadrada de acordo com Resolução CMN n° 4.963/2021 e com a Portaria MTP n° 1.467/2022, bem como respeita a Política Anual de Investimentos - PAI 2024.

O relatório da consultoria técnica continua destacando que há investimentos realizados em que os gestores e/ou os administradores não atendem a todas as exigências do art. 21 da Resolução CMN n° 4.963/2021, porém sem gerar desenquadramento, conforme explicado no relatório anexo.

As rentabilidades e meta atuarial (INPC + 5,001% ao ano), do primeiro semestre de 2024, acumuladas de forma composta, estão descritas no quadro a seguir:

Rentabilidade da carteira, indicadores e meta atuarial (INPC + 5,01%A.A)							
Mês	Carteira	Meta	CDI	IMA-G	% meta	% CDI	% IMA-G
Janeiro	0,52%	0,98%	0,97%	0,47%	53	54	113
Fevereiro	1,04%	1,22%	0,80%	0,64%	85	130	162
Março	0,90%	0,60%	0,83%	0,52%	151	108	173
Abril	0,01%	0,78%	0,89%	(0,22)%	1	1	-4
Mai	0,97%	0,87%	0,83%	0,95%	111	116	102
junho	0,73%	0,66%	0,79%	0,05%	110	92	1.544
TOTAL	4,24%	5,22%	5,22%	2,42%	81	81	175

Abaixo, estão evidenciadas as medidas de risco e de desempenho da carteira no semestre:

MEDIDAS DE RISCO E DESEMPENHO DA CARTEIRA (%)				
	MEDIDAS DE RISCO E DESEMPENHO DA CARTEIRA (%)			
	MEDIDA	NO MÊS	3 MESES	12 MESES
Jan	Volatilidade Anualizada	1,1362	1,3611	1,6432
	VaR (95%)	1,8691	2,2397	2,7037
	Draw-Down	-0,1879	-0,1879	-0,5594
	Beta	8,8162	8,3260	7,8847
	Tracking Error	0,0716	0,0866	0,1043
	Sharpe	-27,8481	21,2831	-1,0588
	Treynor	-0,2261	0,2192	-0,0139
	Alfa de Jensen	0,0034	0,0053	-0,0014
Fev	Volatilidade Anualizada	0,7770	1,1049	1,5153
	VaR (95%)	1,2785	1,8180	2,4932
	Draw-Down	-0,0407	-0,1879	-0,5594
	Beta	3,4965	6,4846	7,2694
	Tracking Error	0,0489	0,0695	0,0958
	Sharpe	25,3090	13,0125	1,9095
	Treynor	0,3543	0,1397	0,0251
	Alfa de Jensen	0,0119	0,0103	-0,0011
Mar	Volatilidade Anualizada	0,8386	0,9625	1,4696
	VaR (95%)	1,3797	1,5835	2,4181
	Draw-Down	-0,0724	-0,1879	-0,5594
	Beta	6,8922	6,1300	7,5305
	Tracking Error	0,0528	0,0611	0,0929
	Sharpe	6,5467	-3,6218	1,7934
	Treynor	0,0502	-0,0358	0,0220
	Alfa de Jensen	0,0086	0,0049	-0,0021

	MEDIDAS DE RISCO E DESEMPENHO DA CARTEIRA (%)			
	MEDIDA	NO MÊS	3 MESES	12 MESES
	Abr	Volatilidade Anualizada	1,1385	1,0149
	VaR (95%)	1,8726	1,6697	2,4217
	Draw-Down	-0,4104	-0,4104	-0,5594
	Beta	7,4120	5,8369	7,9043
	Tracking Error	0,0717	0,0628	0,0933
	Sharpe	-55,3928	-14,6016	-3,0818
	Treynor	-0,5360	-0,1599	-0,0362
	Alfa de Jensen	-0,0312	-0,0057	-0,0054
Maio	Volatilidade Anualizada	0,8615	1,0195	1,4433
	VaR (95%)	1,4174	1,6772	2,3746
	Draw-Down	-0,0994	-0,4104	-0,5594
	Beta	5,2126	6,6258	7,9753
	Tracking Error	0,0543	0,0643	0,0916
	Sharpe	11,7551	-16,5813	-5,6038
	Treynor	0,1224	-0,1607	-0,0639
	Alfa de Jensen	0,0160	-0,0023	-0,0056
jun	Volatilidade Anualizada	1,1205	1,0943	1,4175
	VaR (95%)	1,8434	1,8002	2,3321
	Draw-Down	-0,1375	-0,4104	-0,5594
	Beta	7,3048	6,7494	8,1640
	Tracking Error	0,0706	0,0686	0,0893
	Sharpe	-4,3084	-18,4404	-7,7596
	Treynor	-0,0416	-0,1883	-0,0849
	Alfa de Jensen	-0,0058	-0,0066	-0,0052

Nota-se que no decorrer do período a carteira do IMPRES manteve uma baixa volatilidade, representando uma menor exposição a risco, o que é corroborado pela redução do VaR dos últimos 12 meses demonstrando uma menor perda máxima percentual ao final do período.

O aumento no Beta do período demonstra que a carteira está mais exposta aos riscos de mercado, consubstanciadas nas variações do Índice Ibovespa.

O Sharpe apresenta a rentabilidade da carteira em relação ao ativo livre de risco (CDI), já o Treynor demonstra o mesmo, porém comparado com o Beta, evidencia-se que no final do

semestre a carteira, apesar de exposta a mais riscos, estava rentabilizando abaixo dos benchmarks das medidas.

O Tracking Error aproximando-se mais de 0 reporta a grande probabilidade de atingimento da meta no ano.

Já o Alfa de Jensen neutro mostra que a carteira tem apresentado retornos condizentes com os riscos assumidos.

Por fim, as movimentações financeiras foram descritas, justificadas e analisadas pelo comitê de investimentos do IMPRES, que resultou no preenchimento das APRs (Autorização de Aplicação e Resgates de Recursos) que devem ser públicas e podem ser localizadas no CADPREV, por consulta pública, no campo do DAIR (link direito para acesso ao item: <https://cadprev.previdencia.gov.br/Cadprev/pages/modulos/dair/consultarDemonstrativos.xhtml>).

2.5 - RECEITAS, DESPESAS E REGISTROS CONTÁBEIS

No primeiro semestre de 2024, os registros contábeis foram realizados de acordo com as normas gerais aplicáveis à Contabilidade Pública. Foram enviados ao Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina - TCE/SC todos os registros de execução orçamentária, financeira e patrimonial, tempestivamente, atendendo à regulamentação prevista. Também foi remetido as informações ao Conselho Fiscal, qual deliberou através das atas, na qual indicam que os registros e lançamentos contábeis foram realizados de acordo com as normas gerais de Contabilidade.

O registro dos repasses, contribuições realizadas pelos entes e déficit atuarial é contabilizado individualmente, assim como os rendimentos das aplicações financeiras e os valores destinados à taxa de administração.

O Instituto mantém registro atualizado dos bens patrimoniais e sua devida depreciação, que é contabilizada



Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Joaçaba/SC

mensalmente conforme as normas de contabilidade.

Destaca que a execução orçamentária é controlada por fonte de recursos conforme detalhamento da Secretaria do Tesouro Nacional e Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, separando os recursos da taxa de administração e da contribuição ao RPPS, esta última com detalhamento na despesa quando Inativos e Pensionistas do legislativo e executivo, respectivamente.

Foram apresentados à Diretoria as informações financeiras e patrimoniais mensalmente nas reuniões de Diretoria, apresentando receitas e despesas do período, e demais informações contábeis e patrimoniais ocorridas.

As despesas com pagamento de benefícios e com pagamento do PASEP, quando do movimento dos recursos vinculados ao fundo em capitalização, executada no primeiro semestre são apresentadas no quadro a seguir:

	jan/24	fev/24	mar/24	abr/24	maio/24	jun/24
EXECUTIVO						
Prov. aposentados	1.495.983,47	1.508.749,35	1.522.298,74	1.533.972,73	1.551.350,29	2.337.251,87
Prov. pensionistas	199.473,05	201.478,59	200.344,46	200.344,46	200.344,46	300.712,55
LEGISLATIVO						
Prov. aposentados	15.567,68	15.567,68	15.567,68	15.567,68	15.567,68	23.351,52
Prov. pensionistas	14.866,40	14.866,40	14.866,40	14.866,40	14.866,40	22.299,60
CONTRIBUIÇÃO AO PASEP						
Fundo em Capitalização	0,00	920,51	6.731,72	101,14	163,71	34.596,58
TOTAL R\$:	1.725.890,60	1.741.582,53	1.759.809,00	1.764.852,41	1.781.409,26	1.818.822,75

2.5.1 - Taxa de Administração

O acompanhamento da utilização da taxa de administração, em valores, segue no quadro abaixo:

Despesas com a taxa de administração						
	jan/24	fev/24	mar/24	abr/24	maio/24	jun/24
Contribuição ao PASEP	R\$ 2.214,35	R\$ 3.608,04	R\$ 35.630,07	R\$ 24.218,36	R\$ 23.883,38	R\$ 23.311,45
Manut. Ativ. Adm. do IMPRES	R\$ 4.830,66	R\$ 47.569,57	R\$ 35.940,39	R\$ 36.283,32	R\$ 53.009,26	R\$ 39.040,42



Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Joaçaba/SC

Amortização, Juros e Encargos da Dívida Interna	R\$ 0,00	R\$ 485,80	R\$ 485,80	R\$ 485,80	R\$ 485,80	R\$ 485,80
Precatórios Judiciais	R\$ 123.742,37	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL GERAL R\$	130.787,38	51.663,41	72.056,26	60.987,48	77.378,44	62.837,67

O IMPRES tem como limite de gastos com Taxa de administração para o ano de 2024 o valor de R\$ 1.456.074,72 (um milhão, quatrocentos e cinquenta e seis mil, setenta e quatro reais e sessenta e dois centavos), representando 3% sobre o valor total das remunerações de contribuição dos segurados ativos, vinculados ao Instituto relativo ao exercício financeiro de 2023. O limite ainda poderá ser estendido para 3,60%, em decorrência do IMPRES ser certificado com o Pró-Gestão.

No primeiro semestre foram executados R\$ 455.710,64 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil, setecentos e dez reais e sessenta e quatro centavos) para custeio administrativo, contabilizados como gastos da taxa de administração, o que representa a utilização de 31,297% até o momento.

2.5.2 - Detalhamento dos gastos

Os gastos semestrais estão detalhados na "relação de pagamentos efetuados" retirado do sistema Betha, anexado, onde constam todos os valores pagos entre o dia 01/01/2024 e 30/06/2024.

A relação apresenta os gastos da taxa de administração e da conta de benefícios.

2.6 - ATENDIMENTOS

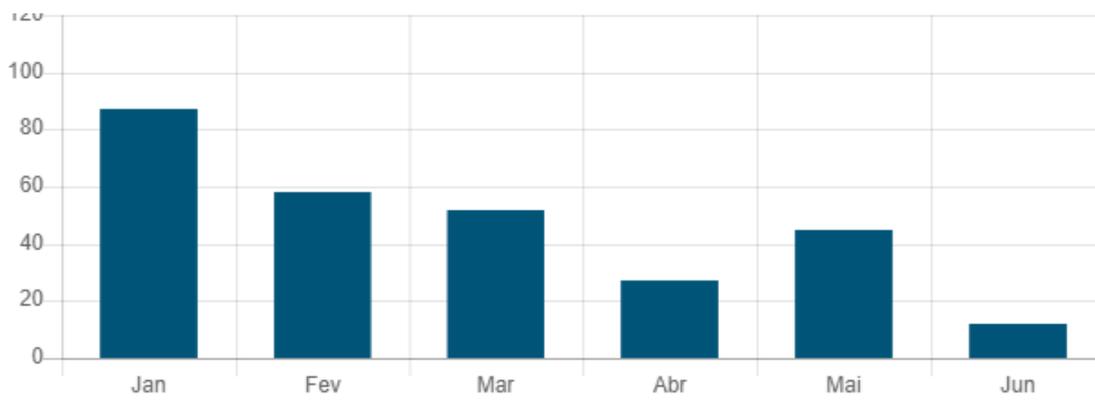
Em 2024 o IMPRES passou a utilizar novo sistema de gestão previdenciária (3prev) e adotou o procedimento digital para



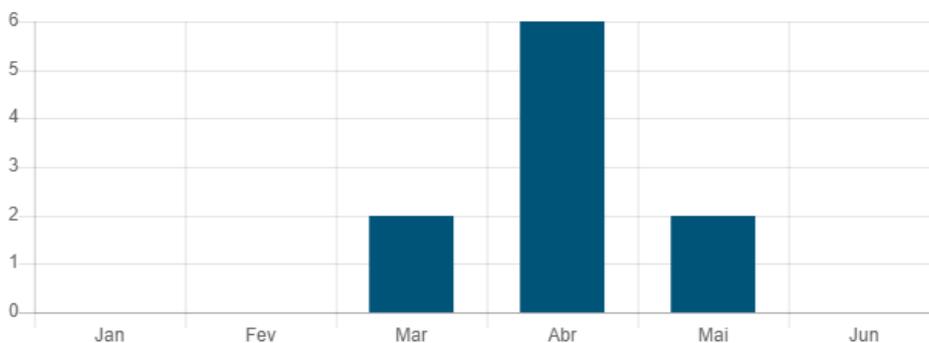
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Joaçaba/SC

todos os seus atos (e-Ciga). Com tais medidas os atendimentos podem ser melhor estimados, baseado nas utilizações de tais ferramentas.

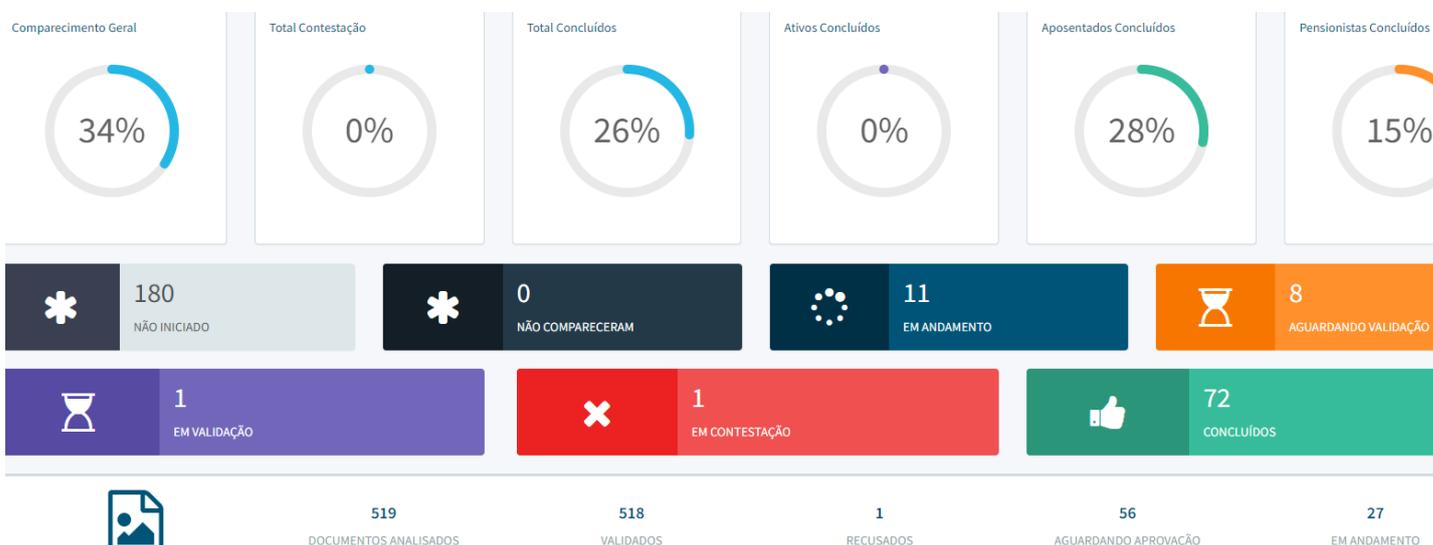
O sistema 3prev registrou para o primeiro semestre a realização de 281 simulações:



No mesmo intervalo foram emitidas 10 CTCs:



Para o período de 1º/01/2024 e 02/10/2024 (data da coleta da informação) a situação da prova de vida era a seguinte:



Assinado eletronicamente por TIAGO DUPONT GIUMBELLI. Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse <https://impres.eciga.consortocioga.gov.br/#/documento/64942298-62eb-400a-b95e-12d78f95fa1a>.



Ressalto, que foi verificado que são realizadas consultas periódicas ao SIRC, a fim de aferir se houve falecimento de segurado no período.

Para o primeiro semestre de 2024 o sistema E-Ciga registrou a abertura de 19 procedimentos administrativos, 10 processos para análise - e possível concessão - de benefícios, 5 procedimentos de compras ou contratação de serviços e a emissão de 11 declarações ao INSS.

2.7 - PROCESSOS JUDICIAIS

Na data focal (30/06/2024) o IMPRES contava com trinta e seis processos ativos e tramitando nos diversos graus de jurisdição.

3 - ATUAÇÃO DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS

A estrutura técnico administrativa do IMPRES é composta por órgãos colegiados: Conselho Deliberativo, Conselho Fiscal, Comitê de Investimentos e Diretoria Executiva. As deliberações dos assuntos abordados nas reuniões dos colegiados encontram-se na íntegra, nas atas de cada colegiado, publicadas no site.

Abaixo um breve resumo das atuações.

3.1 - CONSELHO DELIBERATIVO

O calendário de reuniões estava previsto para o período da seguinte forma:

MÊS	DATA
JANEIRO	12/01
FEVEREIRO	09/02
MARÇO	08/03
ABRIL	12/04
MAIO	10/05
JUNHO	14/06

O efetivamente executado foi:

Reuniões			
Mês	Datas	Atas	Tipo
Janeiro	12/01/2024	Ata n° 278	Reunião ordinária



Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Joaçaba/SC

Fevereiro	09/02/2024	Ata n° 279	Reunião ordinária
Março	08/03/2024	Ata n° 280	Reunião ordinária
Abril	12/04/2023	Ata n° 281	Reunião ordinária
Maiο	10/05/2024	Ata n° 282	Reunião ordinária
Junho	10/06/2024	Ata n° 283	Reunião ordinária

Em comparação com o calendário de reuniões ordinárias verificou-se que somente em uma data a reunião ocorreu em data diferente da previamente acordada.

3.2 - CONSELHO FISCAL

O calendário de reuniões estava previsto para o período da seguinte forma:

MÊS	DATA
JANEIRO	26/01
FEVEREIRO	23/02
MARÇO	28/03
ABRIL	26/04
MAIO	31/05
JUNHO	28/06

O efetivamente executado foi:

Reuniões			
Mês	Datas	Atas	Tipo
Janeiro	26/01/2024	Ata n° 01/2024	Reunião ordinária
Fevereiro	27/02/2024	Ata n° 02/2024	Reunião ordinária
Março	27/03/2024	Ata n° 03/2024	Reunião ordinária
Abril	26/04/2023	Ata n° 04/2024	Reunião ordinária
Maiο	27/05/2024	Ata n° 05/2024	Reunião ordinária
Junho	26/06/2024	Ata n° 06/2024	Reunião ordinária

Em comparação com o calendário de reuniões ordinárias verificou-se que somente em janeiro e abril as reuniões ocorreram na data previamente acordada.

3.3 - COMITÊ DE INVESTIMENTO

O calendário de reuniões estava previsto para o período da seguinte forma:

MÊS	DATA
JANEIRO	19/01
FEVEREIRO	16/02
MARÇO	15/03
ABRIL	19/04
MAIO	17/05
JUNHO	21/06

O efetivamente executado foi:

Reuniões			
Mês	Datas	Atas	Tipo
Janeiro	19/01/2024	Ata n° 001/2024	Reunião ordinária
Fevereiro	16/02/2024	Ata n° 002/2024	Reunião ordinária
Março	18/03/2024	Ata n° 003/2024	Reunião ordinária
Abril	22/04/2024	Ata n° 004/2024	Reunião ordinária
Maiο	20/05/2024	Ata n° 005/2024	Reunião ordinária
Junho	21/06/2024	Ata n° 006/2024	Reunião ordinária

Constata-se que realizaram reuniões mensais, que é requisito do pró-gestão, sendo três delas realizadas nas datas divulgadas no cronograma e três em outros dias.

3.4 - DIRETORIA EXECUTIVA

O calendário de reuniões não está disponibilizado no site em forma de tabela, porém na ata n° 01/2024 consta que será realizada na *"terceira quarta-feira do mês, sempre que ela tenha caído após o dia 18 de do mês, ou na quarta-feira seguinte quando ela cair antes do dia 18 de cada mês"*.

O efetivamente executado foi:

Reuniões			
Mês	Datas	Atas	Tipo
Janeiro	23/01/2024	Ata n° 01	Reunião ordinária
Fevereiro	21/02/2024	Ata n° 02	Reunião ordinária
Março	20/03/2024	Ata n° 03	Reunião ordinária
Abril	24/04/2024	Ata n° 04	Reunião ordinária
Maiο	23/05/2024	Ata n° 05	Reunião ordinária
Junho	19/06/2024	Ata n° 06	Reunião ordinária

Em comparação com o calendário de reuniões ordinárias verificou-se que somente a reunião de maio ocorreu em dia da semana diferente do previsto, sendo que as demais reuniões ocorreram conforme previsto.

4 - TRANSPARÊNCIA

A transparência é requisito essencial em todo órgão público. Nos entes previdenciários ela é exacerbada pelas exigências trazidas pela portaria n° 1.467/2022.

Para atender tal demanda o IMPRES mantém site próprio,



Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Joaçaba/SC

deve atualizar o sistema CADPREV e realizar publicações em diários oficiais.

As informações divulgadas no site, via de regra, tem o condão de contabilizar como atendimento de condição para fins de obtenção do Pró-gestão. Já as informações remetidas via CADPREV repercutem na obtenção da Certidão de Regularidade Previdenciária - CRP e no Índice de Situação Previdenciária - ISP.

As informações constantes no site serão analisadas para atendimento aos requisitos do Pró-Gestão no próximo tópico. Vale destacar que a contar de janeiro de 2024 nova empresa passou a gerenciar o site do IMPRES, muitos dos dados constantes no antigo site foram migrados, porém ainda está em andamento a conferência de todos os itens e a atualização dos faltantes.

O CADPREV - Sistema de Informações dos Regimes Públicos de Previdência Social é o meio de divulgar as informações exigidas pela Secretaria de Previdência dos RPPSs.

O prazo para envio das informações obrigatórias está estabelecido no artigo 241 da Portaria MTP nº 1.467/2022. Sendo que para 2024 consubstancia-se no calendário abaixo reproduzido:

CALENDÁRIO DE ENVIO DE INFORMAÇÕES AO MPS						2024
DATA LIMITE PARA ENVIO ¹	DAIR ²	INFORMAÇÕES ³ CONTÁBEIS	DIPR ⁴	DRAA ⁵ DPIN ⁶		
				Demonstrativo Mensal	Demonstrativo Bimestral	Demonstrativo Anual
31/01/2024	Dezembro de 2023		6º bimestre de 2023			
29/02/2024	Janeiro de 2024					
31/03/2024	Fevereiro de 2024		1º bimestre de 2024	Exercício 2024		
30/04/2024	Março de 2024					
31/05/2024	Abril de 2024		2º bimestre de 2024			
30/06/2024	Maio de 2024					
31/07/2024	Junho de 2024		3º bimestre de 2024			
31/08/2024	Julho de 2024					
30/09/2024	Agosto de 2024		4º bimestre de 2024			
31/10/2024	Setembro de 2024					
30/11/2024	Outubro de 2024		5º bimestre de 2024			
31/12/2024	Novembro de 2024					Exercício 2025
31/01/2025	Dezembro de 2024		6º bimestre de 2024			



Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Joaçaba/SC

Em relação ao envio dos Demonstrativos obrigatórios do período, verificou-se em consulta ao CADPREV (<https://cadprev.previdencia.gov.br/Cadprev/pages/index.xhtml>) via consultas públicas que:

A. Demonstrativos das Aplicações e Investimentos dos Recursos - (DAIR) do período, somente o mês de janeiro foi enviado com atraso de um dia. Ressalto que houve necessidade de retificação dos indicadores de rentabilidade e do saldo do mês de abril, em decorrência da alteração do relatório pela SMI Assessoria, conforme registrado nas atas da Diretoria Executiva.

B. Demonstrativos de Informações Previdenciárias e Repasses - (DIPR) do período todos enviados dentro do prazo limite. Constatou-se que houve retificação dos dados referentes aos dois primeiros bimestres, conforme constante no 038/2024/IMPRES;

C. Demonstrativo de Resultados da Avaliação Atuarial - (DRAA) enviado no prazo;

D. Demonstrativo das Políticas de Investimento - (DPIN) foi enviado no prazo.

Com relação às informações contábeis, estas são enviadas pelo Município de forma consolidada - Matriz de Saldos Contábeis - via Siconfi e não foi localizada consulta pública que permita aferir o envio no prazo, contudo não há comunicação de que tenha sido remetido fora do prazo.

5 - ÁREAS MAPEADAS E MANUALIZADAS

O IMPRES possui mapas e manuais para concessão de benefícios de aposentadoria voluntária, aposentadoria compulsória, aposentadoria por incapacidade, pensão por morte, revisão de benefícios e realização da folha de pagamento.

A fim de apurar a conformidade das áreas mapeadas e a

manualizadas foi realiza apuração por amostragem, conforme segue:

a) Aposentadoria voluntária: Foram analisados os requerimentos n° 01/2024, 04/2024 e 06/2024. Sendo constatado que foram seguidos os passos constates no mapa e no manual;

b) Aposentadoria compulsória: Não houve ocorrência no período;

c) Aposentadoria por incapacidade: Foi analisado o requerimento n° 07/2024. Sendo constatado que foram seguidos os passos constates no mapa e no manual;

d) Pensão por morte: Foi analisado o requerimento n° 02/2024. Sendo constatado que foram seguidos os passos constates no mapa e no manual;

e) Revisão de benefícios: Foi analisado o Processo Administrativo n° 03/2024. Sendo constatado que foram seguidos os passos constates no mapa e no manual;

f) Folha de pagamento: Foi analisada a folha de abril/2024. Sendo constatado que foram seguidos os passos constates no mapa e no manual;

Já com relação ao Mapa e Manual de arrecadação não foram verificados nenhum caso de servidor cedido, tampouco tivemos ocorrências de atrasos de pagamentos no período, de forma que não foi possível aferir a conformidade das práticas com o Mapa e o Manual.

Apurou-se, portanto, a conformidade com os manuais e mapas existentes.

6 - ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DO PRÓ-GESTÃO

O presente relatório, dentre outras funções, tem como objetivo atender às exigências do pró-gestão, qual seja, de emissão de relatório de controle interno semestral.

Dentre o conteúdo mínimo exigido, está que o relatório

“ateste a conformidade das áreas mapeadas e manualizadas e de todas as ações atendidas na auditoria de certificação, bem como acompanhar as providências adotadas pelo RPPS para implementar as ações não atendidas.”.

Enquanto nos tópicos anteriores apresentou-se um resumo da atuação de cada área do RPPS (item 2), do colegiados (item 3) e do preenchimento das obrigações com prazo no CADPREV (item 4), neste analisar-se-á o enquadramento, ou não, do IMPRES nos requisitos do Pró-Gestão.

Atualmente o pró-gestão está na sua versão 3.5, sendo referente a essa versão e considerando o nível I a presente verificação. Registrando que quando da certificação do IMPRES em 11/01/2022 as exigências eram outras, mas que muito provavelmente serão as constantes nessa versão que precisarão ser demonstradas na próxima auditoria.

O Manual do Pró-Gestão, na citada versão, encontra-se anexado.

6.1 - DIMENSÃO DE CONTROLE INTERNO

Essa dimensão compreende os seguintes itens:

QUADRO 1 - AÇÕES RELACIONADAS À DIMENSÃO CONTROLES INTERNOS
1.1 - Mapeamento das Atividades das Áreas de Atuação do RPPS
1.2 - Manualização das Atividades das Áreas de Atuação do RPPS
1.3 – Certificação dos Dirigentes, Membros dos Conselhos Deliberativo e Fiscal, do Responsável pela Gestão das aplicações dos Recursos e Membros do Comitê de Investimentos
1.4 - Estrutura de Controle Interno
1.5 - Política de Segurança da Informação
1.6 - Gestão e Controle da Base de Dados Cadastrais dos Servidores Públicos, Aposentados e Pensionistas

6.1.1 - Mapeamento

Exigências:

- **Nível I: 2** (duas) áreas obrigatórias: **Benefícios** (concessão e revisão de aposentadorias e pensões) e **Arrecadação** (cobrança de débitos de contribuições em atraso do ente federativo e dos servidores licenciados e cedidos).

No site do IMPRES (<https://impres.sc.gov.br/controles->

internos/mapeamento-manualizacao/) constata-se a existência de mapeamento da área de Benefícios e da área de Arrecadação.

6.1.2 - Manualização

Exigências:

- **Nível I: 2 (duas) áreas obrigatórias: Benefícios** (concessão e revisão de aposentadorias e pensões) e **Arrecadação** (cobrança de débitos de contribuições em atraso do ente federativo e dos servidores licenciados e cedidos).

No site do IMPRES (<https://impres.sc.gov.br/controles-internos/mapeamento-manualizacao/>) constata-se a existência de manual da área de Benefícios e da área de Arrecadação.

6.1.3 - Certificações

Exigências:

- **Nível I:** Os dirigentes do órgão ou unidade gestora do RPPS, assim considerados o representante legal do órgão ou entidade gestora e a maioria dos demais diretores, a maioria dos membros titulares do conselho deliberativo, a maioria dos membros titulares do conselho fiscal, o responsável pela gestão das aplicações dos recursos e a totalidade dos membros titulares do comitê de investimentos deverão possuir a certificação correspondente, dentro do prazo de validade durante a auditoria de certificação nos níveis básico, intermediário ou avançado, conforme definido no item 3. do Manual da Certificação dos Dirigentes e Conselheiros, considerando o porte do RPPS e o volume de recursos.

O Manual de Certificação dos Dirigentes e Conselheiros encontra-se anexo, pinçamos as exigências para o porte do IMPRES:

I - dos dirigentes do órgão ou entidade gestora do RPPS, assim considerados o representante legal do órgão ou entidade gestora e a maioria dos demais diretores (os demais integrantes desse órgão imediatamente subordinados ao representante legal, no caso de direção composta de vários diretores):

c) para os RPPS dos Municípios classificados no grupo Médio Porte do ISP-RPPS, certificação no nível intermediário para o representante legal do órgão ou entidade gestora do RPPS e de um dos demais integrantes desse órgão imediatamente subordinados ao representante legal e, do restante maioria dos membros titulares, no nível básico;

II - dos membros do conselho deliberativo e dos membros do conselho fiscal será exigida da maioria dos membros titulares:

c) para os RPPS dos Municípios classificados no grupo Médio Porte do ISP-RPPS, certificação no nível básico;

III – certificação do responsável pela gestão das aplicações dos recursos e dos membros do comitê de investimentos do RPPS será exigida:

b) para o RPPS considerado como investidor qualificado, nos termos do art. 137 da Portaria MTP nº 1.467, de 2022, assim considerado aquele que possua recursos aplicados, em montante igual ou superior a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) e tenha aderido ao Pró-Gestão RPPS e obtido certificação institucional em um dos níveis de aderência nele estabelecidos, a comprovação de certificação, no nível intermediário, do responsável pela gestão das aplicações dos recursos e de um membro titular do comitê de investimentos e, do restante dos membros titulares, no nível básico;

Apesar de não constar no site, o IMPRES possui controle das certificações, estando atualmente com a seguinte situação:

a) Diretoria Executiva: Composto por três membros, dos quais a Representante legal e um diretor com Certificação Profissional de nível intermediário e um diretor sem certificação para diretoria;

b) Conselho Deliberativo: Composto por sete membros, dos quais cinco certificados com Certificação Profissional básica.

c) Conselho Fiscal: Compostos por quatro membros, dos quais dois certificados com Certificação Profissional básica;

d) Responsável pela Gestão dos Recursos: Certificação com Certificação Profissional básica;

e) Comitê de Investimentos: Composto por três membros, além do gestor de recursos, sendo que dois possuem Certificação Profissional básica e um Certificação Profissional intermediária.

Constata-se que foram atendidos os requisitos de certificação para o momento.

Ressalto que as certificações emitidas até 31/12/2023 independentemente do nível de certificação exigido, atenderá ao critério de qualificação técnica para o exercício do cargo ou função correspondente, conforme item 3.1 do manual.

Por fim, o gestor de recursos, por também ser membro da diretoria, necessitará de dois Certificados diferentes, um para cada atribuição, conforme item 3.4 do manual.

6.1.4 - Controle interno

Exigência:

- **Nível I:** Existência na estrutura organizacional do ente federativo, de uma área comum de controle interno que atenda ao RPPS, com emissão de relatório semestral que ateste a conformidade das áreas mapeadas e manualizadas e de todas as ações atendidas na auditoria de certificação, bem como acompanhar as providências adotadas pelo RPPS para implementar as ações não atendidas. Deverá ser capacitado em controle interno pelo menos 1 (um) servidor da unidade gestora.

Há um servidor nomeado para responder pela área de controle interno do IMPRES.

No site do IMPRES (<https://impres.sc.gov.br/controles-internos/politicas-e-relatorios-de-controle-interno/>) constam relatórios semestrais de controle interno, sendo que no item 5 deste relatório consta a aferição da conformidade das áreas mapeadas e manualizadas.

6.1.5 - Segurança da informação

Exigência:

A Política de Segurança da Informação deverá ser publicada na Internet e atender aos seguintes requisitos:

- **Nível I:** Deve abranger todos os servidores e prestadores de serviço que acessem informações do RPPS, indicando a responsabilidade de cada um quanto à segurança da informação.

No site do IMPRES (<https://impres.sc.gov.br/wp-content/uploads/2024/02/Politica-de-Seguranca-da-Informacao.pdf>) há política de segurança da informação divulgada que contempla todos que acessem informações do RPPS.

6.1.6 - Controle da base de dados cadastrais

Exigência:

Conforme Portaria Conjunta SEPRT/RFB/ME nº 71, de 29 de junho de 2021, que dispõe sobre o eSocial, o ente e RPPS devem comprovar o cumprimento do cronograma de implantação do Sistema Simplificado de Escrituração Digital de Obrigações Previdenciárias, Trabalhistas e Fiscais (eSocial).

Além disso, para cada nível deverá ser observado:

- **Nível I:** Censo previdenciário, no mínimo, a cada 5 (cinco) anos para aposentados pensionistas e servidores ativos e Prova de Vida Anual¹⁴ para os aposentados e pensionistas ou comprovação de utilização do Sistema Nacional de Informações de Registro Civil – SIRC. O censo previdenciário¹⁴ será considerado efetivo para atendimento dos requisitos desse programa se atingir as taxas mínimas de comparecimento de 80% para os aposentados, pensionistas e servidores ativos.

Apurou-se que o IMPRES está em dia com suas obrigações do eSocial e que utiliza o SIRC mensalmente. Além disto, realiza prova de vida por aplicativo (prev+), presencial e pelo site

(<https://impres.provadevida.app.br/#/>).

Quanto ao censo, foi realizado em 2023, com o seguinte resultado:

Atualização da base cadastral	Ativos	Aposentados	Pensionistas
Data do último recenseamento previdenciário	30/12/2023	30/12/2023	30/12/2023
Percentual de cobertura do último recenseamento	94,07%	95,41%	75,92%

Estando, portanto, atendida a exigência. Cito, com relação a prova de vida do ano corrente, na data de apuração desta exigência - 16/10/2024, a situação do comparecimento geral dos inativos era a seguinte:



6.2 - DIMENSÃO GOVERNANÇA CORPORATIVA

Essa dimensão compreende os seguintes itens:

QUADRO 2 - AÇÕES RELACIONADAS À DIMENSÃO GOVERNANÇA CORPORATIVA
2.1 - Relatório de Governança Corporativa
2.2 - Planejamento
2.3 - Relatório de Gestão Atuarial
2.4 - Código de Ética
2.5 - Políticas Previdenciárias de Saúde e Segurança do Servidor e Revisão de Aposentadoria por Incapacidade
2.6 - Política de Investimentos
2.7 - Comitê de Investimentos
2.8 - Transparência
2.9 - Definição de Limites de Alçadas
2.10 - Segregação das Atividades
2.11 - Ouvidoria
2.12 - Diretoria Executiva ¹⁵
2.13 - Conselho Fiscal
2.14 - Conselho Deliberativo ¹⁶
2.15 - Mandato, Representação e Recondição
2.16 - Gestão de Pessoas

6.2.1 - Relatório de Governança

Exigência:

- **Nível I: Periodicidade anual, contemplando pelo menos as informações referidas nas alíneas “a”, “b” e “c” e “d” acima.**

a) **Dados dos segurados, receitas e despesas:** Quantitativo de servidores ativos, aposentados e pensionistas, resumo das folhas de pagamentos, valor da arrecadação de contribuições e outras receitas, valor do pagamento de benefícios e outras despesas.

b) **Evolução da situação atuarial:** Custo previdenciário total, evolução quantitativa e qualitativa dos custos por tipo de benefício, evolução do resultado relativo ao equilíbrio financeiro e atuarial e do plano de custeio.

c) **Gestão de investimentos:** Descrição detalhada dos ativos, investimentos, aplicações financeiras e do fluxo de entradas e saídas de recursos.

d) **Publicação das atividades dos órgãos colegiados:** Reuniões e principais decisões do Conselho Deliberativo, Conselho Fiscal e Comitê de Investimentos.

No site do IMPRES (<https://impres.sc.gov.br/governanca-corporativa/relatorio-de-governanca-corporativa/>) constam os relatórios de governança corporativa de 2020 a 2023.

Compulsando os relatórios é possível verificar que os itens obrigatórios estão contemplados.

6.2.2 - Planejamento

Exigência:

- **Nível I: Apresentar Plano de Ação Anual, contendo as metas a serem atingidas no exercício para as áreas de gestão de ativos e passivos, no mínimo quantitativas, possibilitando o acompanhamento dos resultados pretendidos, com ênfase na área de benefícios.**

No site do IMPRES (<https://impres.sc.gov.br/governanca-corporativa/planejamento-estrategico/>) constam planejamentos estratégicos dos anos de 2021 a 2024. Verifica-se que há metas quantitativas, possibilitando seu acompanhamento.

6.2.3 - Relatório de Gestão Atuarial

Exigência:

- **Nível I: Elaboração do Relatório de Gestão Atuarial, contemplando a análise dos resultados das avaliações atuariais anuais relativas aos três últimos exercícios, com comparativo entre a evolução das receitas e despesas estimadas e as efetivamente executadas.**

No site do IMPRES (<https://impres.sc.gov.br/governanca-corporativa/relatorio-de-gestao-atuarial/>) constam relatórios de gestão atuarial de 2021, 2022, 2023 e 2024. O relatório atende à comparação relativa aos três últimos exercícios.

6.2.4 - Código de Ética

Exigência:



- **Nível I:** Divulgação do Código de Ética do ente federativo ou da unidade gestora do RPPS aos servidores do RPPS, segurados (servidores ativos, aposentados e pensionistas), aos membros dos órgãos colegiados e partes relacionadas (fornecedores, prestadores de serviço, agentes financeiros e outros).

O IMPRES possui código de ética divulgado no seu site (<https://impres.sc.gov.br/governanca-corporativa/codigo-de-etica/>).

6.2.5 - Saúde e segurança do servidor

Exigência:

Nível I: Implantar ações isoladas em saúde do servidor, que contemplem:

- Realizar exames médicos admissionais dos aprovados em concurso público, como requisito para posse e nomeação.
- Manter o serviço de perícia médica na unidade gestora do RPPS ou no ente federativo, por servidores do quadro efetivo ou contratados por meio de terceirização.
- Realizar ações educativas para redução dos acidentes de trabalho.
- Realizar periodicamente, no prazo máximo de 04 (quatro) anos, a revisão dos benefícios de aposentadoria por incapacidade permanente, para verificação da continuidade das condições que ensejaram a concessão do benefício, sendo aplicável a sua dispensa em situações específicas previstas em lei do ente.

A obrigação da realização de exame médico admissional consta na Legislação Municipal, cito como exemplo artigo 12, inciso I, alínea C da LCM n° 211/2011. O IMPRES mantém empresa contratada para realização de perícias (contrato n° 02/2023). Os benefícios por incapacidade são revisados a cada dois anos, até a idade limite de 60 anos, conforme previsto no artigo 37 da LCM n° 436/2021.

Não foram encontrados comprovantes de realização de ações educativas para redução dos acidentes de trabalho.

6.2.6 - Política de investimentos

Exigência:

São elementos mínimos da Política de Investimentos:

- Análise da conjuntura econômica, cenários e perspectivas do mercado financeiro; objetivos e diretrizes que orientam a gestão do fundo para o ano seguinte; cenários que pautam as projeções financeiras, tendo em vista os limites de enquadramento para aplicação por segmento e modalidade, definidos na Resolução CMN n° 4.963/2021.
- Definição das estratégias de alocação; resultados esperados das projeções financeiras; limites mínimos e máximos de enquadramento e estratégias de investimento para cada segmento de aplicação financeira.
- Gestão de investimentos, considerando sua estrutura, propostas de aprimoramento, critérios de credenciamento para escolha das instituições financeiras e dos produtos financeiros onde os recursos do RPPS serão aplicados.

Dada a sua relevância, a Política de Investimentos e os relatórios de acompanhamento dos resultados deverão ser disponibilizados no site do RPPS, a fim de conferir maior transparência ao processo, permitindo a consulta por qualquer interessado. Na elaboração e execução da Política de Investimentos deverão ser observadas cautelas que mitiguem riscos por situações de conflito de interesses.

- **Nível I:** Elaboração de relatórios mensais de investimentos, contendo a posição da carteira por segmentos e ativos, com as informações de riscos, rentabilidades, instituição financeira e limites da Resolução CMN nº 4.963/2021 e da Política de Investimentos, com parecer mensal do Comitê de Investimentos, seguido de aprovação pelo Conselho Fiscal, referente ao acompanhamento das rentabilidades e dos riscos das diversas modalidades de operação realizadas e da aderência das alocações e processos decisórios de Investimentos à Política de Investimentos, bem como o relatório anual de investimentos, com a consolidação de todas as informações relativas ao exercício anterior, incluindo a conjuntura econômica, os resultados alcançados em relação às metas estabelecidas, o comportamento do fluxo de caixa e das aplicações financeiras, a composição do ativo, a evolução do orçamento e a composição da carteira de imóveis, se houver.

No link <https://impres.sc.gov.br/transparencia/politica-de-investimentos/> constam as políticas de investimentos do IMPRES de 2014 a 2024, já no link <https://impres.sc.gov.br/transparencia/relatorios-mensais-e-anuais-dos-investimentos/> estão os relatórios de acompanhamento dos resultados.

O Comitê de Investimentos elabora pareceres mensais, os quais são submetidos ao Conselho Fiscal para aprovação, conforme registros em ata.

Não foram localizados relatórios anuais.

6.2.7 - Comitê de investimentos

Exigência:

O Comitê de Investimentos deve se reunir com periodicidade mínima mensal, para deliberar sobre as alocações dos recursos financeiros, observados os limites estabelecidos na Resolução CMN nº 4.963/2021 e na Política de Investimentos, e para apresentação dos resultados financeiros, avaliação da conjuntura econômica e do desempenho da carteira de investimentos.

Em suas reuniões, o Comitê de Investimentos deverá avaliar e tomar suas decisões embasadas nos seguintes aspectos:

- a) Cenário macroeconômico.
- b) Evolução da execução do orçamento do RPPS.
- c) Dados atualizados dos fluxos de caixa e dos investimentos, com visão de curto e longo prazo.
- d) Propostas de investimentos e respectivas análises técnicas, que deverão identificar e avaliar os riscos de cada proposta, incluídos os riscos de crédito, de mercado, de liquidez, operacional, jurídico e sistêmico.

- **Nível I:** Mínimo de 3 (três) membros, que mantenham vínculo funcional com o ente federativo ou com a unidade gestora do RPPS.

Conforme relatado em tópico anterior, o comitê cumpriu com a periodicidade mensal de reuniões.

Quanto ao embasamento das decisões, possível constatar pelas atas que os requisitos são atendidos, cito atas n° 02 e 06. A composição também atende ao necessário.

6.2.8 - Transparência

Exigência:

Os documentos e informações mínimos a serem divulgados pelo RPPS em seu site estão a seguir relacionados, sendo em regra obrigatórios para os Níveis I a IV, exceto quando expressamente ressalvado:

- a) Regimentos internos e atas dos órgãos colegiados (Conselho Deliberativo, Conselho Fiscal e Comitê de Investimentos).
- b) Certidões de tributos: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União e Certidão de Regularidade do FGTS, podendo ser quaisquer certidões: negativa, positiva com efeitos negativa ou positiva.
- c) Certificado de Regularidade Previdenciária – CRP, se houver, e links para acesso, no endereço eletrônico da Previdência Social na Internet, ao Extrato Previdenciário e aos demonstrativos obrigatórios previstos no art. 241, III, IV e V, da Portaria MTP nº 1.467/2022.
- d) Relatório de Governança Corporativa.
- e) Cronograma de ações de educação previdenciária.
- f) Cronograma das reuniões dos órgãos colegiados (Conselho Deliberativo, Conselho Fiscal e Comitê de Investimentos).
- g) Código de Ética.
- h) Demonstrações financeiras e contábeis (periodicidade: Níveis I, II e III - trimestral; Nível IV - mensal).
- i) Avaliação atuarial anual.
- j) Informações relativas a procedimentos licitatórios e contratos administrativos ou declaração de inexistência de processo licitatório realizado diretamente pela unidade gestora do RPPS.
- k) Relatório de avaliação do passivo judicial ou declaração de inexistência de passivo judicial de responsabilidade de pagamento pela unidade gestora do RPPS (apenas Níveis III e IV).
- l) Plano de Ação Anual (Níveis I e II) ou Planejamento Estratégico (Níveis III e IV).
- m) Política de Investimentos.
- n) Relatórios de controle interno (Níveis I e II: semestral; Níveis III e IV: trimestral)²¹.
- o) Relação das entidades escolhidas para receber investimentos, por meio de credenciamento.
- p) Relatórios mensais e anuais de investimentos.
- q) Acórdãos das decisões do Tribunal de Contas sobre as contas anuais do RPPS e o Parecer Prévio das contas de governo, caso o Órgão de Controle Externo emita os dois.

Não foram localizados no site os seguintes documentos: Demonstrações contábeis de julho/2023 em diante e anteriores a janeiro/2023; Relatórios anuais de investimentos.

6.2.9 - Limites de alçada

Exigência:

- **Nível I:** Obrigatoriedade de no mínimo 2 (dois) responsáveis assinarem em conjunto todos os atos relativos a investimentos.

Tal obrigação consta no artigo 112, inciso XII, da LCM n° 436/2021.

6.2.10 - Segregação de atividades

Exigência:

- **Nível I: Segregação das atividades de habilitação e concessão de benefícios das atividades de implantação, manutenção e pagamento de benefícios.**

A LCM n° 436/2021 contém segregação de atividades, em especial nos artigos 123 a 126. Da mesma forma o regimento interno do IMPRES apresenta conteúdo semelhante.

6.2.11 - Ouvidoria

Exigência:

A Ouvidoria deverá ser implantada em parceria com o ente federativo ou pela própria unidade gestora do RPPS, de acordo com o nível de certificação pretendido:

- **Nível I: Disponibilização no site do ente federativo ou do RPPS de um canal de comunicação no modelo "fale conosco".**

O IMPRES tem dois canais de comunicação: a Ouvidoria (<https://3sic.app.br/#/988177/ouvidoria>) para Elogios, Denúncias, Reclamações ou Sugestões e o eSic (<https://3sic.app.br/#/988177>) que permite a abertura de canal de comunicação diretamente no sistema para envio de resposta por parte do IMPRES do pedido.

6.2.12 - Diretoria Executiva

Exigência:

- **Nível I: Nível superior para todos que compõem a Diretoria Executiva e atendimento dos requisitos previstos no art. 8º-B, da Lei nº 9.717, de 1998, relativos aos antecedentes pessoais, mediante certidões negativas de antecedentes criminais da Justiça Estadual e da Justiça Federal e declaração de não ter incidido em algumas das demais situações previstas no inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 1990, além de comprovação de experiência de, no mínimo, 2 (dois) anos, conforme as especificidades de cada cargo ou função, no exercício de atividades nas áreas previdenciária, financeira, administrativa, contábil, jurídica, de fiscalização, atuarial ou de auditoria.**

Os três membros da Diretoria atendem aos requisitos.

6.2.13 - Conselho fiscal

Exigência:

O RPPS deverá obrigatoriamente manter Conselho Fiscal, cuja periodicidade das reuniões e funcionamento sejam disciplinados pela legislação local, contemplando pelo menos as seguintes atribuições:

- a) Zelar pela gestão econômico-financeira.
- b) Examinar o balanço anual, balancetes e demais atos de gestão.
- c) Verificar a coerência das premissas e resultados da avaliação atuarial.
- d) Acompanhar o cumprimento do plano de custeio, em relação ao repasse das contribuições e aportes previstos.
- e) Examinar, a qualquer tempo, livros e documentos.
- f) Emitir parecer sobre a prestação de contas anual da unidade gestora do RPPS, nos prazos legais estabelecidos.
- g) Relatar as discordâncias eventualmente apuradas, sugerindo medidas saneadoras.

• **Nível I:** Todos os membros que compõem o Conselho Fiscal deverão comprovar o atendimento do art. 8º-B, da Lei nº 9.717, de 1998, relativos aos antecedentes pessoais, mediante certidões negativas de antecedentes criminais da Justiça Estadual e da Justiça Federal e declaração de não ter incidido em algumas das demais situações previstas no inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 1990. Pelo menos 1 (um) representante dos segurados.

O conselho fiscal possui atribuições conforme requerido, previstas no artigo 118 da LCM nº 436/2021. A periodicidade das reuniões é mensal, o que foi observado. Há dois representantes eleitos pelos segurados. E todos os membros atendem as exigências.

6.2.14 - Conselho deliberativo

Exigências:

O RPPS deverá obrigatoriamente manter Conselho Deliberativo²⁴, cuja periodicidade das reuniões e funcionamento sejam disciplinados por atos normativos do RPPS, contemplando, no mínimo, as seguintes atribuições:

- a) Aprovar o Plano de Ação Anual ou Planejamento Estratégico;
- b) Acompanhar a execução das políticas relativas à gestão do RPPS;
- c) Emitir parecer relativo às propostas de atos normativos com reflexos na gestão dos ativos e passivos previdenciários;
- d) Acompanhar os resultados das auditorias dos órgãos de controle e supervisão e acompanhar as providências adotadas.

• **Nível I:** Todos os membros que compõem o Conselho Deliberativo deverão comprovar o atendimento do art. 8º-B, da Lei nº 9.717, de 1998, relativos aos antecedentes pessoais, mediante certidões negativas de antecedentes criminais da Justiça Estadual e da Justiça Federal e declaração de não ter incidido em algumas das demais situações previstas no inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 1990. Pelo menos 1 (um) representante dos segurados.

O conselho deliberativo possui atribuições conforme requerido, previstas no artigo 107 da LCM nº 436/2021. A periodicidade das reuniões é mensal, o que foi observado. Há

três representantes eleitos pelos segurados. E todos os membros atendem as exigências.

6.2.15 - Mandatos, representação e recondução

Exigência:

Caberá à legislação local disciplinar o processo de escolha dos membros da Diretoria Executiva, do Conselho Deliberativo e do Conselho Fiscal, observadas as seguintes diretrizes, comuns a todos os níveis de certificação:

- a) Os membros do Conselho Deliberativo²⁶ e do Conselho Fiscal terão mandato, conforme prazo definido na legislação local, somente podendo ser substituídos nas situações definidas na legislação.
- b) Será admitida a recondução dos membros do Conselho Deliberativo e do Conselho Fiscal, conforme prazo definido na legislação local.
- c) Para se preservar o conhecimento acumulado, recomenda-se²⁷ que os mandatos dos membros dos Conselhos e Comitê de Investimentos não sejam coincidentes, permitindo que a renovação da composição ocorra de forma intercalada e não integral.
- d) Quando a legislação local estabelecer que a escolha de membros da Diretoria Executiva, Conselho Deliberativo ou Conselho Fiscal ocorrerá por meio de processo eleitoral²⁸, deverão ser proporcionados os meios para que haja ampla participação dos segurados e para que esses tenham acesso às propostas de atuação dos candidatos.

- **Nível I:** Definir na legislação o processo de escolha para composição da Diretoria Executiva, do Conselho Deliberativo e do Conselho Fiscal.

A previsão no artigo 104, §3º, da LCM n° 436/2021 de mandatos de quatro anos, que também permite a reeleição. O artigo 52 do Regimento Interno do IMPRES prevê a informação aos responsáveis, quando do ingresso no cargo, quais os membros indicados, a fim de que quando da eleição somente sejam alterados os membros eleitos.

As eleições são regulamentadas pela LCM n° 436/2021, pelo regimento interno e por resolução emitida pelo conselho deliberativo.

6.2.16 - Gestão de pessoas

Exigência:

- **Nível I:** A unidade gestora do RPPS deverá possuir pelo menos 1 (um) servidor efetivo com dedicação exclusiva, ainda que cedido pelo ente federativo.

O IMPRES possui três vagas para servidores efetivos com dedicação exclusiva ao IMPRES nos termos da Lei Complementar Municipal n° 386/2019, contudo atualmente há somente um servidor exercendo suas funções, existindo uma vaga em aberto e uma ocupada por servidor em licença para tratamento de saúde.

6.3 – DIMENSÃO EDUCAÇÃO PREVIDENCIÁRIA

Essa dimensão compreende os seguintes itens:

QUADRO 3 - AÇÕES RELACIONADAS À DIMENSÃO EDUCAÇÃO PREVIDENCIÁRIA
3.1 - Plano de Ação de Capacitação
3.2 - Ações de Diálogo com os Segurados e a Sociedade

6.3.1 – Plano de ação de capacitação

Exigência:

- **Nível I:**

- a) Formação básica em RPPS para os servidores.
- b) Treinamento dos servidores que atuam na área de concessão de benefícios sobre as regras de aposentadorias e pensão por morte.

Consta do relatório de governança os cursos e capacitações fornecidos e realizados pelos servidores em cada período.

6.3.2 – Diálogos

Exigência:

- **Nível I:**

- a) Elaboração de cartilhas, informativos ou programas dirigidos aos segurados que contemplem os conhecimentos básicos essenciais sobre o RPPS e os benefícios previdenciários, que deverá ser disponibilizada em meio impresso ou digital e ou no site do RPPS.
- b) Realização de pelo menos uma audiência pública anual com os segurados, representantes do ente federativo (Poder Executivo e Legislativo) e a sociedade civil, para exposição e debates sobre o Relatório de Governança Corporativa, os resultados da Política de Investimentos e da Avaliação Atuarial.

Consta no site do IMPRES cartilha para os segurados com os requisitos exigidos (<https://impres.sc.gov.br/educacao-previdenciaria/acoes-de-dialogo-com-os-segurados-e-a-sociedade/cartilhas/>). Também é realizada audiência pública anualmente, transmitida pelo Youtube, sendo que a última realizada pode ser acessada no seguinte link: <https://www.youtube.com/live/chodzdxJwN0?si=QXZC JA6bxwP7K3h>

6.4 – AFERIÇÃO DO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS

Como forma de verificar a condição do IMPRES de manter a certificação, através do processo reavaliação, este parecer

precisa verificar os requisitos cumpridos e não cumpridos, em comparação com o necessário para obter o grau pretendido.

Nesse sentido, o manual:

A certificação ou a renovação da certificação em determinado nível será atingida se o ente e o RPPS demonstrarem à entidade certificadora que atingiu esse nível em todas as 24 (vinte e quatro) ações avaliadas. Sendo atingidos diferentes níveis de aderência nas ações, a certificação será determinada pelo nível mais simples dentre aqueles atingidos.⁵

No entanto, com o objetivo de incentivar novas adesões e certificações no Programa, bem como a renovação da certificação anterior, até o exercício de 2024, a certificação poderá ser obtida se atendidos cumulativamente os seguintes critérios:

- a) Para certificação no Nível I será exigido o atingimento de pelo menos 17 ações (70%); para o Nível II, de 19 ações (79%); para o Nível III, de 21 ações (87%); para o Nível IV, de 24 ações (100%).
- b) Para os níveis I, II e III, deverão ser atingidas pelo menos 50% das ações em cada dimensão (3 em Controles Internos; 8 em Governança Corporativa e 1 em Educação Previdenciária).
- c) Para todos os níveis deverão ser atingidas as ações essenciais: na Dimensão do Controle Interno (Estrutura de Controle Interno e Gestão e Controle da Base de Dados⁶); na Dimensão da Governança (Planejamento e Transparência); e na Dimensão da Educação Previdenciária (Ações e Diálogo com a Sociedade).⁷
- d) A partir do exercício de 2025, será acrescida 1 (uma) ação para os Níveis I, II e III, referida na alínea "a", até que cada um dos Níveis atinja todas as 24 (vinte e quatro) ações.

Considerando que a certificação do IMPRES tem validade até janeiro/2025, no processo de avaliação haverá necessidade cumprir com, no mínimo, 18 ações, com o mínimo de 50% de cada dimensão e os itens obrigatórios do item C.

Dimensão Controle Interno		
Ação	Obrigatória	Atendida
Mapeamento	Não	Não
Manualização	Não	Não
Certificações	Não	Sim
Estrutura do Controle Interno	Sim	Sim
Segurança da Informação	Não	Sim
Controle da base de dados	Sim	Sim
Dimensão Governança		
Relatório de Governança	Não	Sim
Planejamento	Sim	Sim
Relatório de Gestão	Não	Sim
Código de Ética	Não	Sim
Políticas de Saúde	Não	Não
Políticas de investimento	Não	Não
Comitê	Não	Sim
Transparência	Sim	Não
Limites de alçada	Não	Sim



Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Joaçaba/SC

Segregação	Não	Sim
Ouvidoria	Não	Sim
Diretoria Executiva	Não	Sim
Conselho Fiscal	Não	Sim
Conselho Deliberativo	Não	Sim
Mandatos	Não	Sim
Gestão de pessoas	Não	Sim
Dimensão Educação		
Plano de capacitação	Não	Sim
Ações e Diálogos	Sim	Sim

Assim, considerando o apontado nos tópicos anteriores podemos verificar que o IMPRES, na data da avaliação, atende: 4 de 6 ações na dimensão controle interno, atendendo as duas ações essenciais; 13 de 16 ações na dimensão governança corporativa, atendendo a ação essencial de planejamento e não atendendo na totalidade a ação essencial de transparência; 2 de 2 em educação previdenciária, atendendo a ação essencial de ações e diálogo com a sociedade.

Diante disto, na data da conferência, o Instituto não atenderia parcialmente aos requisitos mínimos para renovação da certificação, por não estar atendendo a totalidade da ação essencial de transparência na dimensão governança corporativa.

6.5 - ACOMPANHAMENTO

No relatório anterior foi apontado que:

(...) o IMPRES, na data da avaliação, atende: 3 de 6 ações na dimensão controle interno, atendendo as duas ações essenciais; 13 de 16 ações na dimensão governança corporativa, atendendo a ação essencial de planejamento e não atendendo na totalidade a ação essencial de transparência; 2 de 2 em educação previdenciária, atendendo a ação essencial de ações e diálogo com a sociedade.

Nota-se, portanto, em comparação com o atual relatório, que o IMPRES melhorou a sua condição, passando a atender 1



ação a mais que na avaliação anterior, apesar de ainda não estar apto a renovação do certificado.

7.0 - PARECER CONCLUSIVO

Com base nos levantamentos efetuados conclui-se pela APROVAÇÃO com as seguintes sugestões/ressalvas:

I) Que o comitê de investimentos se atente à obrigatoriedade de elaboração de relatório anual dos investimentos;

II) Que sejam realizadas ações educativas para redução dos acidentes de trabalho;

III) Que sejam divulgados no site as Demonstrações contábeis de julho/2023 em diante e anteriores a janeiro/2023.

Conforme decisão do Conselho Deliberativo, os setores em que foram apuradas ressalvas serão cientificados via ofício.

Joaçaba/SC, 16 dezembro de 2024.

**Tiago Dupont Giumbelli
Analista Previdenciário**

Assinado eletronicamente por:

* TIAGO DUPONT GIUMBELLI (***.199.569-**))

em 16/12/2024 16:10:39 com assinatura qualificada (ICP-Brasil)

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.

Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:

<https://impres.eciga.consorciociga.gov.br/#/documento/64942298-62eb-400a-b95e-12d78f95fa1a>

